



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 207 | 09 de Novembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a **Secretaria de Fazenda**
e **atualize** seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO **SITE DA PREFEITURA** OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Fazenda.....	14
Secretaria Municipal de Educação.....	15



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO Nº 39/2023

Processo nº3900/2023.
Contrato nº 39/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ

Empresa : Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 11386332/0001-72

Onde se lê VALOR : R\$ 1.084.347,58.

Leia-se VALOR : R\$ 1.272.953,74

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 09 de novembro de 2023.

ATO DE DISPENSA Nº27

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13735/2023
OBJETO: Aquisição de Insumo Médico hospitalar para atender as necessidades do menor Ezequiel da Rocha Dias da Conceição através da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: Al Suprimentos Ltda.
CNPJ: 24.196.189/0001-06
VALOR: R\$ 7.208,63 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.30.04.10.122.0020.3053.3.3.90.32.00.0000.1500

Barra do Piraí, 07 de Novembro de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, Processo Administrativo nº 13734/2023, objetivando o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, suas Secretarias e a população em situação de rua, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas no Termo de Referência, que será realizada no dia 29/11/2023 às 10:00 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí (RJ), 07 de novembro de 2023.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato 08/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO:	aquisição de CESTA BÁSICA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, juntamente com as políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR:	R\$ 626.434,20
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17106/2023.
VIGÊNCIA:	09/11/2023 à 11/05/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	09 de novembro de 2023.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023

OBJETO: Provável Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Água e Esgoto, Obras Públicas, Serviço Público, Assistência Social, Educação, Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Complexo Califórnia, no município de Barra do Piraí-RJ;

FORNECEDOR: SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 10.479.861/0001-58

Item	Descrição	Unid.	Qtde.		MARCA	Valor Unitário (por veículo)	Valor Mensal (para 15 veículos)
			VEÍC.	MESES			
01	004.003 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - Serviço de Locação de Veículos Leves; ESPECIFICAÇÃO: Locação de veículo, sem motorista, tipo pick-up, cabine simples, com motor mínimo 85cv, capacidade para 02 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, capacidade de carga mínima de 600kg, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, do ano de 2023.	SV	15	12	VW SAVEIRO	R\$ 3.330,00	R\$ 49.950,00
Valor Total (por 12 meses) Quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais						R\$ 599.400,00	

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 599.400,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023

OBJETO: Provável AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

FORNECEDOR: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.198.623/0002-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4 BRANCO 210 MM X 297 MM PACOTE COM 500 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: Resmas de papel A4, medindo 210 x 297 mm, produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura; ideal para uso profissional em impressoras laser; com selo de responsabilidade ambiental; com índice de atolamento inferior à 10% (dez por cento); os processos de formação, prensagem e calandragem precisos determinam a qualidade homogênea de impressão, pacote com 500 folhas.	PCT	116.570	CHAMEX	R\$ 20,31	R\$ 2.367.536,70
VALOR TOTAL : Dois milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos					R\$ 2.367.536,70	

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 2.367.536,70 (Dois milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA - EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM / DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDAS, APOIO LOGÍSTICO E ORNAMENTAÇÃO, DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FORNECEDOR: MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 23.433.146/0001-26

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
01	SERVIÇO - TIPO 01	SV	4.956	R\$ 29,86	R\$ 147.986,16
03	SERVIÇO - TIPO 03	SV	2.000	R\$ 61,00	R\$ 122.000,00
04	SERVIÇO - TIPO 04	SV	400	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
Valor Total: Trezentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos				R\$ 361.986,16	

Observação : Os serviços (tipo 01, 03 e 04) estão definidos e descritos no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 361.986,16 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JURÍDICA - EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM / DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDAS, APOIO LOGÍSTICO E ORNAMENTAÇÃO, DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FORNECEDOR: FLORICULTURA E PRESENTE ROSA DA BARRA LTDA ME

CNPJ Nº 07.652.093/0001-88

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
02	SERVIÇO - TIPO 02	SV	1.310	R\$ 33,96	R\$ 44.487,60
05	SERVIÇO - TIPO 05	SV	400	R\$ 75,97	R\$ 30.388,00
Valor Total: Setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos				R\$ 74.875,60	

Observação : Os serviços (tipo 02, e 05) estão definidos e descritos no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 74.875,60 (Setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao contrato 80/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e CARLOS GUSTAVO FRIEDRICH PEHRSON
OBJETO:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência contratual do imóvel situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 855 – Chácara Farani, Barra do Piraí – RJ, em amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR GLOBAL	R\$82.728,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.30.0410.302.0020.3029 3.3.90.36.15.0022 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	606/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/2002 e suas alterações e Lei complementar 123/2006 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	01 de Novembro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023

OBJETO: Provável aquisição de KIT NATALIDADE, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barra do Piraí/RJ, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo).

FORNECEDOR: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 43.086.200/0001-11

“COTA PRINCIPAL” (COTA 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	KIT NATALIDADE –450 UNIDADES, CONTENDO CADA KIT, conforme descrição abaixo	KIT	450			122.625,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504567	UND	450	ADOLETA	19,31	8.689,50
2	BODY, PARA BEBÊ, DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504573	UND	900	FRALDÃO BABY	6,95	6.255,00
3	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM DIVISÕES PARA	UND	450	FRALDÃO BABY	27,64	12.438,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

	MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504578					
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 16UNIDADES. 1503309	UND	450	CLASSIC	13,69	6.160,50
5	FRALDAS PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LAVÁVEL, EM TECIDO DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,70 CM X 0,70 CM, CAIXA COM 03 UNIDADES. 1504576	UND	450	FRALDÃO BABY	16,95	7.627,50
6	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE CIMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,90 CM X 1,50M. 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30CM X 35CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504575	UND	450	FRALDÃO BABY	27,59	12.415,50
7	MANTA HIPOALERGÊNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE:75X75 CM 1504570	UND	450	FRALDÃO BABY	21,06	9.477,00
8	MEIA LISA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES.	UND	1800	FRALDÃO BABY	2,63	4.734,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

	1504574					
9	POMADA PARA ASSADURA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G. 1504568	UND	450	KLIMDERME	6,81	3.064,50
10	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, COM PUMP, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MÍNIMO: 250 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. 1504579	UND	450	GRION	7,11	3.199,50
11	SAÍDA MATERNIDADE - EM MALHA DE SUEDINE, 100 % ALGODÃO, CONTENDO 01 (UMA) MANTA COM BORDADO INFANTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX70CM; 01 (UM) MACACÃO RN COM 08 (OITO) BOTÕES, SENDO 04 (QUATRO) ENTRE PERNAS E COM BORDADO INFANTIL; 01 (UMA) TOUCA E 01 (UM) PAR DE LUVAS. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504569	UND	450	FRALDÃO BABY	58,97	26.536,50
12	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1503059	UND	450	FRALDÃO BABY	17,37	7.816,50
13	TOALHA DE BOCA /LENCINHO DE BOCA PARA BEBE, 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS, 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROXIMADA: 0,30X0,30 CM, PACOTE COM 03 UNIDADES. 1504577	UND	900	FRALDÃO BABY	15,79	14.211,00

FORNECEDOR:

“COTA RESERVADA” (COTA 02) - Fica reservada a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Pirai – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	KIT NATALIDADE –150 UNIDADES, CONTENDO CADA KIT, conforme descrição abaixo	KIT	150			40.875,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504567	UND	150	ADOLETA	19,31	2.896,50
2	BODY, PARA BEBÊ, DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504573	UND	300	FRALDÃO BABY	6,95	2.085,00
3	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS, COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504578	UND	150	FRALDÃO BABY	27,64	4.146,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P), GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE	UND	150	CLASSIC	13,69	2.053,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

	POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 16UNIDADES. 1503309					
5	FRALDAS PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LAVÁVEL, EM TECIDO DUPLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,70 CM X 0,70 CM, CAIXA COM 03 UNIDADES. 1504576	UND	150	FRALDÃO BABY	16,95	2.542,50
6	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE CIMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,90 CM X 1,50M. 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30CM X 35CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504575	UND	150	FRALDÃO BABY	27,59	4.138,50
7	MANTA HIPOALERGÊNICA MEDINDO APROXIMADAMENTE:75X75 CM 1504570	UND	150	FRALDÃO BABY	21,06	3.159,00
8	MEIA LISA PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES. 1504574	UND	600	FRALDÃO BABY	2,63	1.578,00
9	POMADA PARA ASSADURA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G. 1504568	UND	150	KLIMDERME	6,81	1.021,50
10	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, COM PUMP, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MÍNIMO: 250 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. 1504579	UND	150	GRION	7,11	1.066,50
11	SAÍDA MATERNIDADE - EM MALHA DE SUEDINE, 100 % ALGODÃO, CONTENDO 01 (UMA) MANTA COM BORDADO INFANTIL MEDINDO	UND	150	FRALDAO BABY	58,97	8.845,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

	APROXIMADAMENTE 70CMX70CM; 01 (UM) MACACÃO RN COM 08 (OITO) BOTÕES, SENDO 04 (QUATRO) ENTRE PERNAS E COM BORDADO INFANTIL; 01 (UMA) TOUCA E 01 (UM) PAR DE LUVAS. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1504569					
12	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES: AMARELO/VERDE/BRANCO. 1503059	UND	150	FRALDÃO BABY	17,37	2.605,50
13	TOALHA DE BOCA /LENCINHO DE BOCA PARA BEBE, 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS, 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROXIMADA: 0,30X0,30 CM, PACOTE COM 03 UNIDADES. 1504577	UND	300	FRALDÃO BABY	15,79	4.737,00
VALOR TOTAL: (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)					R\$: 163.500,00	

Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos reais)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social



SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	24º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do auxílio financeiro emanado da União para a implementação, ainda que parcial, dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem fixados pela Lei no 14.434 de 04 de agosto de 2022, observando-se os parâmetros instituídos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 7222, e, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS no 1.135 de agosto de 2023”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18.815/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	a) Lei Municipal nº 3.796 de 06 de novembro de 2023; b) Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023;
DATA DA ASSINATURA:	08 de novembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0025
VALOR	R\$ 278.968,39 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde – Interino

Cadastro

Conhecer
para incluir

Único

○ **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
 ○ **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

**ELE É A PORTA DE ENTRADA
 PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
 DO GOVERNO FEDERAL**

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **16 de novembro de 2023, às 9 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata da sessão de eleição realizada no dia 31/10/2023;
- 2) Levantamento das tratativas já iniciadas em relação à implementação da virtualização dos processos administrativos fiscais submetidos ao Conselho Municipal de Contribuintes e da criação de página da internet dedicada à divulgação do funcionamento do Conselho;
- 3) Discussão acerca da necessidade de revisão e atualização da legislação atualmente vigente que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes, com a apresentação de propostas de alteração;
- 4) Proposição de regulamentação interna provisória para suprir as omissões em relação às substituições da cadeira de conselheira anteriormente ocupada pela atual presidente, a ser encaminhada ao Secretário Municipal de Fazenda para apreciação e ratificação.

Eventuais ausências ou impedimentos devem ser comunicados à Presidência do Conselho com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da sessão, por meio de manifestação escrita protocolizada junto à Secretaria do Conselho, possibilitando a tempestiva convocação do respectivo suplente, na forma do art. 16, inciso VII e do art. 14, inciso XII do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Imperioso destacar que os membros que deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas, sem motivo justificado acolhido pela Presidência do Conselho, está sujeito à perda do mandato, precedida da instauração do devido processo administrativo, nos termos do previsto no artigo 9.º, inciso I e § 3º do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Barra do Piraí, 08 de novembro de 2023.

Clarissa Ferrari Veloso

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



Documento assinado digitalmente

CLARISSA FERRARI VELOSO

Data: 09/11/2023 07:28:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



EDUCAÇÃO

Ata da Conferência Nacional de Educação Extraordinária – Etapa Municipal – CONAEE 2024. A Etapa Municipal da CONAEE 2024 é presidida com debate orientado pelo documento referência nacional, conforme detalhado no cronograma da CONAEE 2024 etapa municipal e no documento de orientações para a organização das etapas preparatórias para a CONAEE 2024 divulgados pelo Fórum Estadual de Educação do Rio de Janeiro e Fórum Municipal de Educação de Barra do Piraí. Realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte e três na modalidade on-line, das oito horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos, o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação promoveram a Conferência Nacional de Educação Extraordinária – Etapa Municipal - CONAEE 2024 sendo estruturada as inscrições através de link para participação previamente enviado para todos os segmentos com representatividade da Rede Municipal, Câmara de Vereadores, sociedade civil e Conselhos do CACS-FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, e Conselho Municipal de Educação. A Coordenadora de Planejamento e Gestão Educacional Leandra Miranda de Castro, abriu o evento dando as boas vindas a todos e destacando a importância desse momento para a Educação. Após, passou a palavra para o Assessor de Gestão do Sistema de Ensino e Convênios Educacionais, Gildo Felipe Bernardo, que agradeceu a presença de todos em nome do Secretário Municipal de Educação de Barra do Piraí, que infelizmente não pode estar presente. Gildo, enfatizou a importância da mobilização da sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, que é o objetivo geral da CONAEE. Presente também, na conferência, Luiz Carlos Gomes representante do poder legislativo do Município de Barra do Piraí, Conselheiro Municipal de Educação, integrante do Fórum Municipal de Educação e Coordenador do CONAEE, ressaltou a atuação dos envolvidos no Ato e a importância das discussões. Após a saudação de abertura, a Coordenadora Leandra Castro, explicou a dinâmica da Conferência, onde os inscritos foram direcionados para os grupos de discussão através de suas inscrições em cada um dos 7 eixos. Cada grupo de discussão com seus respectivos mediadores foram dispostos da seguinte forma: Eixo 1: Rodrigo Augusto Barbosa como mediador e como relator; Eixo 2: Tainá Maria Martins Carvalho como mediadora também como relatora; Eixo 3: Thuane de Castilho Ferreira Gomes como mediadora que também foi a relatora; Eixo 4: Vivian Regina de Carvalho de Deus como mediadora e relatora; Eixo 5: Tatiane Costa de Lino mediadora e também relatora; Eixo 6: Leandra Miranda de Castro como mediadora e como relatora ; Eixo 7: Luiz Carlos de Oliveira Lopes como mediador e como relator. As plenárias por eixo foram conduzidas pelos mediadores, que explanaram o objetivo e a metodologia do trabalho realizado. Na sequência, foi retornado à plenária final e a Coordenadora Leandra Castro, solicitou que o mediador de cada grupo de discussão apresentasse os interessados em ser delegados. Manifestaram interesse, somente Lígia Moreira Leite e Celma Regina Dias Santos. Após votação, a plenária aprovou com unanimidade que as duas sejam as delegadas municipais no CONAEE. Após, iniciou-se a leitura e apontamento sobre os eixos. No **Eixo 1**: foram feitas as seguintes observações: 182.1.2. Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, por meio da ampliação dos atuais percentuais do PIB para a educação, no mínimo 10% (alterar para 15%) do PIB, como elemento estruturante do SNE, sendo aprovado pela plenária; 188.1.8. Fortalecer, no SNE, a institucionalidade dos territórios etnoeducacionais (TEEs), garantindo a incorporação desses espaços interinstitucionais no reforço das políticas públicas da educação escolar indígena, quilombola, e outros grupos

étnicos que se estabeleçam no território, com sua pactuação e funcionamento articulados às instâncias federativas de cada estado e municípios. Localizar, garantir e regulamentar a situação desses grupos e fomentar políticas públicas de garantia de respeito às suas matrizes étnicas e culturais; sendo aprovado pela plenária; 201.2.1. Estabelecer e materializar competências às instâncias referidas na Proposição 2, visando a: divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; análise e proposição de políticas públicas para assegurar a materialização das estratégias e o cumprimento das metas; análises e proposições para a garantia de investimento público na educação pública, como proporção do PIB, na ordem de 10% (alterar para 15%); sendo aprovada pela plenária; 202.2.2. Criar e aprimorar os indicadores da educação básica e superior, especialmente em relação à diversidade e equidade. Aprimorar os indicadores levando em consideração as especificidades regionais, assim como as diferenças entre a escola pública e privada e as desigualdades de acesso e permanência em níveis e modalidades de educação, a fim de promover políticas públicas que visem à redução das desigualdades sendo aprovado pela plenária; 207.3.3. Assegurar o princípio de laicidade nos sistemas educacionais por meio das políticas públicas de ensino de acordo com a Constituição Federal de 1988, de forma que a liberdade religiosa individual seja reconhecida e respeitada, sendo aprovado pela plenária; 209.3.5. Assegurar, no SNE, o reconhecimento das escolas indígenas como escolas com normas próprias e diretrizes curriculares específicas, voltadas ao ensino intercultural e bilíngue ou multilíngue, que gozam de prerrogativas especiais para organização das atividades escolares, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas e as especificidades de cada comunidade, independentemente do ano civil. Adotar as mesmas políticas para comunidades quilombolas e movimentos sociais, sendo aprovado; 220.5.3. Assegurar, no prazo de um ano após a aprovação do PNE, a existência e implementação de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, para os profissionais da educação básica e superior pública e privada em todos os sistemas de ensino, inclusive com reestruturação de rede de assistência técnica e financeira para o cumprimento de tais finalidades, sendo aprovado. **No eixo 2:** 489.1.1. Garantir políticas de equalização do acesso à creche para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva) e das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade. 490.1.2. Garantir políticas de equalização do acesso à pré-escola para as populações entre os 25% mais pobres, negra, indígenas, quilombolas, e da Região Norte do país, que se encontram em pior situação de desigualdade. (fundir 489.1.1 e 490.1.2), sendo aprovado; 496.1.8. Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e segurança pública o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na pré-escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às

instituições de ensino em áreas remotas, sendo aprovado; 500.2.1. Garantir políticas de equalização do acesso, com garantia de permanência e padrão de qualidade, ao ensino fundamental para as populações entre os 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, do campo, do público-alvo da educação especial (na perspectiva inclusiva), do sexo masculino, e das regiões Norte e Nordeste do país, que se encontram em pior situação de desigualdade 504.2.5. Garantir políticas de equalização para a alfabetização de crianças entre as populações 25% mais pobres, negras, indígenas, quilombolas, nas zonas rurais, e em especial nas regiões Norte e Nordeste, que se encontram em pior situação de desigualdade. (fundir 500.2.1 e 504.2.5), sendo aprovado; 509.2.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e segurança pública, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência no ensino fundamental, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; c) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas, sendo aprovado; 525. 4.4 Criar um comitê de materiais didáticos estruturados que fossem flexíveis a proposta da Rede Municipal, contemplando desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental de acordo com as necessidades do educando, sendo aprovado; 530.5.3. Garantir jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na EJA. Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários para a realidade da EJA, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial. Foi aprovado, porém retirada a palavra “ampliada”; 534.5.7. Fomentar a produção de material didático criado por um comitê de profissionais que conhecem a realidade da EJA, a fim de desenvolver currículo e metodologias específicas, bem como garantir o acesso de estudantes de EJA aos diferentes espaços da escola e à formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à educação profissional, sendo aprovada; 537.5.10. Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e segurança pública, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na EJA, identificando motivos de ausência e baixa frequência, adequadas à etapa, com: a) fortalecimento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura de acordo com a especificidade da etapa do desenvolvimento; b) fortalecimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), nas zonas urbanas e rurais, garantindo segurança, veículos em condições adequadas, entre outros parâmetros de qualidade; d) fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação

Escolar (Pnae), com adequação à faixa etária da etapa, nas zonas urbanas e rurais, garantindo alimentação escolar adequada, que em consonância com o Direito Humano à Alimentação e a Nutrição Adequadas (DHANA), fortalecendo as redes de abastecimento da agricultura familiar e garantindo qualidade nutricional e valorização da cultura alimentar regional, fazendo a alimentação chegar com qualidade às instituições de ensino em áreas remotas, sendo aprovada; 567.9.2. Permitir o uso de educação a distância conforme a legislação específica na educação básica em casos emergenciais, inclusive na EJA, e que se autorize o uso de até 20% na oferta para a educação profissional técnica, sem prejuízo de previsão excepcional para situações específicas sendo aprovada; 576.10.3. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas, assim como para todas as pessoas que estão em situação de rua, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, promovendo capacitações aos profissionais da educação para melhor atender essa clientela sendo aprovado; **No eixo 3** foram feitas as seguintes alterações: 666. 1.7. Garantir a oferta de educação escolar pública para jovens, adultos(as) e idosos(as), todas as pessoas que não tiveram oportunidade de concluir a educação básica na infância e adolescência, inclusive aqueles em situação de privação da liberdade, nos estabelecimentos penais. *Aglutinação (666 + 667)* sendo aprovado; 667. 1.8. Implementar a modalidade da EJA, orientada para o reconhecimento do direito humano e cidadão, a diversidade cultural, linguística, racial, étnica e de gênero. 668. 1.9. Apoiar e assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes, migrantes, refugiados e do público-alvo da educação especial, com a produção de materiais didáticos específicos além da acessibilidade dos materiais existentes; e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua, sendo aprovado; 672. 1.13. Promover os princípios da educação inclusiva, garantindo por meio da articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, de outra escola da rede pública ou em instituições conveniadas, sendo aprovado; 681. 1.22. Garantir, quando necessário, a presença do(a) professor(a) auxiliar, profissional de apoio escolar (mediador e cuidador), professor e instrutor de Libras, do intérprete/ tradutor, do guia para as salas do ensino regular com alunos público-alvo da educação especial, de modo a viabilizar sua permanência no processo de escolarização, sendo aprovado; 684. 1.25. Consolidar uma política de educação de jovens e adultos (EJA), concretizada na garantia de formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, sendo aprovado; 685. 1.26. Construir uma política de EJA pautada na qualidade social e alicerçada em um processo de gestão e financiamento, que lhe assegure isonomia de condições em relação às demais etapas e modalidades da educação básica, na implantação do sistema integrado de monitoramento e avaliação. *Junção de (684 + 685 + 687)*, sendo aprovado; 687. 1.28. Desenvolver uma política de EJA integrada à educação profissional (formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional técnica de nível médio), considerando a perspectiva da formação emancipadora e integral da pessoa jovem, adulta e idosa, sendo aprovada; 701. 2.6. Inserir e implementar na política de valorização e formação dos(as) profissionais da educação, a discussão de raça, etnia, gênero e diversidade sexual, na perspectiva dos direitos humanos, adotando práticas de superação do racismo, machismo, sexismo, LGBTQIAPN+fobia, capacitismo, e contribuindo para a efetivação de uma educação antirracista, e não LGBTQIAPN+fóbica. *Aglutinação de (701 + 702)*, sendo aprovado; 702. 2.7. Inserir e implementar na política de valorização e formação dos(as) profissionais da educação, os princípios de acessibilidade e anticapacitistas, sendo

aprovado. 713. 2.18. Desenvolver propostas e programas de formação para educação para paz na educação básica. 714. 2.19. Promover capacitação da comunidade educativa para ação em situação de ataques e violência no ambiente escolar e universitário. (713 + 714), sendo aprovado. **No eixo 4:** não houve nenhuma alteração. **No eixo 5:** 915 1.3. Estabelecer que, até o 3º ano de vigência do PNE, devem constar nos planos de carreira dos(as) profissionais da educação dos estados, DF e municípios licenças remuneradas para qualificação profissional, mudar para 2º ano de vigência do PNE, sendo aprovado. 921.1.9. Suspender os repasses, transferências voluntárias e de recursos do PAR a estados e municípios que descumprirem a Lei nº 11.738, de 2008 e que não instituírem os planos de cargos e carreiras. Mudar para Multar, municípios que descumprirem a Lei nº 11.738, de 2008, que não instituírem os planos de cargos e carreiras, impedindo por um tempo, repasses, transferências voluntárias e de recursos do PAR a estados e municípios, sendo aprovado. **No eixo 6:** a alteração foi 1013. 1.1. Elevar / Manter o montante de recursos públicos aplicados em educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, sob a liderança nacional da União, sendo aprovado. **No eixo 7:** as alterações foram: 1100. 1.2. Prover meios, inclusive com financiamento público, adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas de articulação de políticas socioambientais sustentáveis na área da Educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária e trabalho, para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um meio ambiente saudável, sustentável e inclusivo. Estimular práticas sustentáveis a nível de compensação e responsabilidade social de empresas voltadas para a educação, no âmbito de medidas compensatórias e mitigantes de suas práticas, sendo aprovado; 1101. 1.3. Promover e apoiar processos educativos e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais, em todas as instituições educacionais públicas e privadas do país e em todas as etapas e modalidades, envolvendo a defesa civil e órgãos de proteção socioambiental, com financiamento público específico, sustentável e exclusivo para as escolas. Incluir os níveis, sendo aprovado; 1102. 1.4. Promover e apoiar, com previsão de meta intermediária para o PNE 2024/ 2034, a oferta da educação ambiental, referenciada na educação para o desenvolvimento sustentável (EDS), considerando, dentre outros, o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico, adequado estável, sustentável e exclusivo para as escolas públicas. Acrescentar Fomentar o financiamento de atividades de educação ambiental por meio das Parcerias Público Privadas, sendo aprovado; 1105. 1.7. Constituir e executar, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), programas de incentivo à produção e à distribuição de material didático escolar voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários e à práticas agroecológicas, com financiamento público específico, adequado e estável. Retirada dos povos originários sendo considerado aprovado; Inclusão de “populações tradicionais de acordo com o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, sendo aprovado; 1109. 1.11. Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a salvaguarda do meio ambiente; para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de transição energética; para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas – com destaque para a Amazônia. Alteração pontual retirar o destaque a Amazônia por

considerarmos que todos os biomas são importantes, por exemplo, a caatinga e o cerrado, sendo aprovado; 1110. 1.12. Instituir ou ampliar, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), programas de pesquisa e de pós-graduação voltadas à EDS, especialmente em pesquisas em áreas estratégicas, para incentivar ações de cooperação entre Estado - institutos de pesquisa – empresas; e de cooperação internacional, em temáticas como: cidades criativas e sustentáveis; mobilidade; habitação; saneamento básico; equipamentos sociais e de infraestrutura alternativa e sustentável; transição ecológica; valorização da economia solidária, circular e de baixo carbono; promoção da industrialização em novas bases tecnológicas limpas; busca da eficiência e segurança energética via a expansão de fontes limpas e renováveis. Acréscimo: em ações de transferência de renda em consonância com práticas ambientais sustentáveis; e a agricultura sustentável e erradicação da fome sendo aprovado; 1111. 1.13. Reconhecer e garantir, inclusive com programas de financiamento adequado e estável, formas de produção baseadas na sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos das águas e comunidades tradicionais e locais, com a valorização de práticas agroecológicas e a biodiversidade, buscando envolver a educação do campo e licenciatura indígena. Incluir em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, sendo aprovado; 1112. 1.14. Fortalecer a educação do campo, a educação escolar indígena e a educação escolar quilombola, articulando com ações, projetos e programas de educação para proteção ambiental, nas esferas federal, estadual, municipal, em sintonia com a política e as diretrizes nacionais de educação ambiental. Incluir fortalecer a educação dos povos tradicionais em consonância com suas particularidades culturais, sendo aprovado; 1110. 1.12. Instituir ou ampliar, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), programas de pesquisa e de pós-graduação voltadas à EDS, especialmente em pesquisas em áreas estratégicas, para incentivar ações de cooperação entre Estado - institutos de pesquisa – empresas; e de cooperação internacional, em temáticas como: cidades criativas e sustentáveis; mobilidade; habitação; saneamento básico; equipamentos sociais e de infraestrutura alternativa e sustentável; transição ecológica; valorização da economia solidária, circular e de baixo carbono; promoção da industrialização em novas bases tecnológicas limpas; busca da eficiência e segurança energética via a expansão de fontes limpas e renováveis. 1114. 1.16. Instituir, promover e apoiar programas destinados à educação básica e superior que visem à articulação entre educação ambiental, EDS e educação científica e tecnológica para o desenvolvimento socioambiental sustentável e inclusivo, em especial à prevenção de desmatamento e gestão de riscos, a respostas a desastres e adaptação às mudanças e emergência climática; de segurança hídrica e para a eficiência e o uso racional da água; para o fortalecimento da agricultura familiar, ao agronegócio sustentável e a pesca e a aquicultura. Aglutinar os itens 1110.1.12 com a 1114.1.16 por entendermos que a pesquisa e aproximação da universidade com a escola envolve todos esses tópicos, sendo aprovado; 1117.1.19 Assegurar a compra direta da alimentação escolar para as escolas públicas com o agricultor familiar ou organizações familiares produtoras de alimentos, orgânicos e agroecológicos, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, de maneira associada a ações de educação ambiental. Para combater a propagação de fake news e desinformação, sendo aprovado; 1120. 1.22. Promover ações educacionais dirigidas ao combate ao racismo estrutural, em particular o racismo ambiental, visando ao enfrentamento

às discriminações e às injustiças sociais que populações negras, indígenas, quilombolas sofrem, devido à degradação ambiental e em decorrência das mudanças climáticas. Retirada das populações negras, indígenas e quilombolas e a inclusão das populações tradicionais de maneira geral pois inclui outros povos que não estão na estratégia, sendo aprovado; 1126. 2.5. Instituir, impulsionar e apoiar, em todas as instituições educativas do país, programas e ações de formação em direitos humanos de diferentes grupos, coletivos e movimentos, visando a constituir valores e ambientes educativos e sociais baseados no antirracismo, na igualdade de gênero, na proteção e atenção às mulheres, no respeito e valorização da diversidade, na convivência com outras nacionalidades, etnias e religiões, na cultura da paz e do diálogo, na redução da violência e todos os tipos de preconceito e discriminação. 1127. 2.6. Adequar os projetos político-pedagógicos e planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em todos os níveis e modalidades, às diretrizes e parâmetros da EDH, dirigidas à formação para a cultura democrática e da paz, à compreensão dos contextos nacional e internacional, aos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e da sustentabilidade, à inclusão e à pluralidade, ao combate de todo e qualquer tipo de racismo, capacitismo, preconceito, discriminação e intolerância. Aglutinar com a 1127. 2.5 com a 1128. 2.6 sendo aprovado; Proposição 3 1136. 3.1. Promover processos de formação inicial e continuada de professores na educação para a proteção ambiental, na perspectiva da sustentabilidade, em articulação com a educação ambiental e EDS, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, com financiamento específico ao setor público. 1137. 3.2. Promover processos de formação inicial e continuada de professores em educação em direitos humanos, em consonância com as diretrizes e parâmetros da EDH, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público. Aglutinar a 1136. 3.1 com a 1137. 3.2 , sendo aprovado; 1138. 3.3. Promover processos de formação de professores na educação digital crítica, em consonância com as orientações curriculares da UNESCO (2013) e em articulação com a educação para a proteção ambiental e EDH, visando a alfabetização midiática e informacional, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público. Incluir etapas, sendo aprovado. Por fim, a Representante da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, Leandra de Castro Miranda agradeceu a participação de todos e passou a palavra para Luiz Carlos Gomes que também agradeceu o empenho e dedicação de todos os envolvidos. A Coordenadora Leandra encerrou a Conferência Nacional de Educação Extraordinária – Etapa Municipal – CONAEE 2024. Nada mais havendo a tratar, encerro esta Ata que segue aprovada pelos demais presentes na plenária.